



**NITERÓI**  
SEMPRE À FRENTE

Fazenda

|                              |                     |        |      |
|------------------------------|---------------------|--------|------|
| Processo:<br>030/003212/2021 | Data:<br>18/02/2021 | Rubr.: | Fls. |
|------------------------------|---------------------|--------|------|

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SMF Nº 03/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO COMO UNIDADE GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA ITAU UNIBANCO S.A.**

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 6º andar, Centro, Niterói – RJ, com sede na Rua da Conceição, nº 100, Centro, Niterói – RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Fazenda, Sra. **MARÍLIA SORRINI PERES ORTIZ**, RG nº. 43.726.695-3, expedido pela SSP/SP, CPF nº 347.546.508-67, e a empresa **ITAU UNIBANCO S.A.**, situada na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Parque Jabaquara, São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, representada neste ato pelos Srs. **VALTER TELES DO NASCIMENTO**, brasileiro, união estável, bancário, OAB nº 338070/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 259.363.258-57, e **VINICIUS PAULO FERREIRA VAN RIEMSDIJK**, brasileiro, solteiro, bancário, RG nº 28.465.225-8, inscrito no CPF sob o nº 283.422.558-32, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE** ao Contrato nº 03/2020, com fundamento no artigo 55, III e 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido nos processos administrativos nº 030/024497/2014, 030/031907/2019 e 030/003212/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2020, relativo à prestação de serviços contínuos de arrecadação de contas, tributos e



|                              |                     |        |      |
|------------------------------|---------------------|--------|------|
| Processo:<br>030/003212/2021 | Data:<br>18/02/2021 | Rubr.: | Fls. |
|------------------------------|---------------------|--------|------|

demais receitas do CONTRATANTE, por meio de suas agências bancárias e centrais de recebimento, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Segunda, Parágrafo Segundo do contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, conferindo ao contrato SMF nº 03/2020 o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Aplica-se o reajuste de 10,423650%, referente ao IPCA-E, acumulado do período de 01/2021 a 12/2021, com efeitos a partir de 20/05/2022.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Pela prestação dos serviços de arrecadação, objeto do presente TERMO ADITIVO, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA as seguintes tarifas:

- a) R\$ 2,42 por recebimento de documentos com Código de Barras padrão FEBRABAN efetuados via guichês de Caixas e prestação de contas em meio magnético;
- b) R\$ 2,08 por recebimento de documentos com Código de Barras padrão FEBRABAN, Home/Office Banking e/ou Internet e prestação de contas em meio magnético;
- c) R\$ 0,92 por recebimento de documentos com Código de Barras padrão FEBRABAN e prestação de contas em papel, por iniciativa da CONTRATADA;
- d) R\$ 0,46 por recebimento efetuado através do sistema de Débito Automático padrão FEBRABAN.





|                              |                     |        |      |
|------------------------------|---------------------|--------|------|
| Processo:<br>030/003212/2021 | Data:<br>18/02/2021 | Rubr.: | Fls. |
|------------------------------|---------------------|--------|------|

**CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificadas:

Natureza da Despesa: 3339039

Fonte do Recurso: 182

Programa de Trabalho: 21.01.04.122.0145.4191

Empenho: 967

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE AO CONTRATANTE**

O produto da arrecadação será repassado ao Contratante no 2º (segundo) dia útil após a data de recebimento.

**PARAGRAFO ÚNICO:** o repasse produto da arrecadação será efetuado através de crédito na Agência 6077, Conta Corrente 12734-5, pertencente ao Banco Itau Unibanco S.A. (341), em nome do Contratante, de acordo com o prazo estabelecido no *caput* desta cláusula.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, ora aditado, permanecem inalteradas, desde que compatíveis, restando ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE**

Após a assinatura do contrato, deverá seu extrato ser publicado dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.



**NITERÓI**  
SEMPRE À FRENTE

Fazenda

|                              |                     |        |      |
|------------------------------|---------------------|--------|------|
| Processo:<br>030/003212/2021 | Data:<br>18/02/2021 | Rubr.: | Fls. |
|------------------------------|---------------------|--------|------|

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

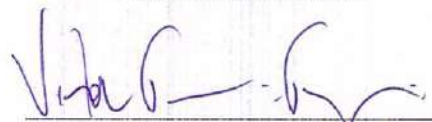
Niterói, em 20 de maio de 2022.

  
**Marília Sorrini Peres Ortiz**  
Secretária Municipal de Fazenda  
**Marília Sorrini Peres Ortiz**  
Secretária Municipal de Fazenda  
Matrícula 1.243.426-0

**Valter Telles do Nascimento**  
Itau Unibanco S.A.

**Vinicius Paulo Ferreira Van Riemsdijk**  
Itau Unibanco S.A.

Testemunhas: *Elisa Silva Chamela*  
CPF: 134.560.177-82

  
CPF: 113.397.657-54



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Itaú Unibanco S.A.. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0B3A-68C5-25EA-6668> ou vá até o site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0B3A-68C5-25EA-6668



### Hash do Documento

CF3DE0F867E68BE52C4C15A517B338FAB647C698BD7DB506F5FFD46CA8A57C08

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/05/2022 é(são) :

- Vinicius Paulo Ferreira van Riemsdijk (REPRESENTANTE ITAÚ UNIBANCO S.A.) -  
283.422.558-32 em 09/05/2022 10:49 UTC-03:00  
**Tipo:** Assinatura Eletrônica  
**Identificação:** Por email: v\*\*\*\*\*k@itau-unibanco.com.br; SMS: \*\*\*\*\*38

### Evidências

**Client Timestamp** Mon May 09 2022 10:49:17 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)  
**Geolocation** Latitude: -23.5896832 Longitude: -46.6714624 Accuracy: 17915.46364152998  
**IP** 200.196.153.35  
**Hash Evidências:**  
23227BD773358B6815FBAA5B70A54CDE8928B0737B89292FFD2AE21CB85E6709

- valter Telles do Nascimento (REPRESENTANTE ITAÚ UNIBANCO S.A.) - 259.363.258-57 em  
09/05/2022 10:27 UTC-03:00  
**Tipo:** Assinatura Eletrônica  
**Identificação:** Autenticação de conta; SMS: \*\*\*\*\*42

### Evidências

**Client Timestamp** Mon May 09 2022 10:27:38 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)  
**Geolocation** Latitude: -23.5896832 Longitude: -46.6714624 Accuracy: 17915.46364152998  
**IP** 200.196.153.30  
**Hash Evidências:**  
F191FEB51DB1AE7CDB1581CECF454B0E01C0243920ABCF05A339FCBA7350D469



Table with multiple columns and rows, containing faint text and numbers. The table is oriented vertically on the page.